SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros Atos	2
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO CONTRATO - PROCESSO nº: 1616/2021 – DISPENSA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura - CONTRATADA: F.F. CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA – EPP - OBJETO: execução de serviços comum de engenharia destinado a pintura geral da ampliação da Unidade Básica de Saúde de Itapura, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com Planilha Orçamentaria, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo elaborado pelo Setor de Engenharia - VALOR GLOBAL: 32.459,06(Trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso I - DATA: 27 de setembro de 2021 - Fabio Dourado - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO nº: 1629/2021 – DISPENSA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: GALVÃO CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE S/S LTDA - OBJETO: Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de consultoria em apoio a gestão na atenção primaria a saúde, nos instrumentos de planejamento, uso de recursos públicos e educação permanente - VLR GLOBAL: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) – FUND. LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, art. 75, inciso II - DATA: 28 de setembro de 2021 - Fabio Dourado – Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇÃO – Despacho do Pref. Munic. - De: 27/09/2021 – PROCESSO 1521/2021 – Tomada de Preços 003/2021 – Objeto. – Contratação de empresa para execução de obras de construção de Rampa de Acesso ao Rio Tiete para embarcações, na cidade de Itapura, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessária à execução, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços 003/2021, Processo 1521/2021 e adjudicando seu objeto à empresa AMORIM OBRAS LTDA - EPP, no valor global de R$ 35.197,50(trinta e cinco mil cento e noventa e set reais e cinquenta centavos), ante as competências a mim conferidas autorizo a assinatura do contrato e emissão de respectiva Nota de Empenho – Fabio Dourado – Pref. Munic.

Outros Atos

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 1629/2.021

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em apoio a gestão na atenção primaria a saúde, nos instrumentos de planejamento, uso de recursos públicos e educação permanente.

AUTORIZAÇÃO

FABIO DOURADO, Prefeito do Município de Itapura, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa GALVÃO CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 33.017.512/0001-10, com sede na Rua Arnaldino de Toledo, 212 – Bloco 20 Apartamento 34 – São José dos Campos/SP, pelo preço

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021. Itapura, 27 de Setembro de 2.021. - Fabio Dourado – Prefeito Municipal

Ratificação

EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO nº: 1631/2021 – DISPENSA - RATIFICAÇÃO - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II - CONTRATADA: ANTONIO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 34.662.976/0001-41 - Contratação de empresa especializada para levantamento batimétrico de 02 (duas) lagoas de tratamento, sendo uma lagoa primária de 200x60 e uma lagoa secundaria de 60x50, no município de Itapura/SP. – VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00(onze mil reais) - DATA: 28 de setembro de 2021 - Fabio Dourado – Pref. Mun.

EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO nº: 1668/2021 – DISPENSA - RATIFICAÇÃO - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II - CONTRATADA: ZOGHEIB FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.133.354/0001-06 - Contratação de empresa Especializada para a elaboração de estudo sobre os reflexos da Emenda Constitucional 103/2019 (reforma da Previdência) no RPPS do município e da Lei federal 13.846/2019, conhecida como a Lei da Responsabilidade Previdenciária, bem como na elaboração de anteprojeto de lei de reestruturação do RPSS e de implantação da Previdência Complementar no Município. – VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00(treze mil e oitocentos reais) - DATA: 30 de setembro de 2021 - Fabio Dourado – Pref. Mun.